



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de **PESCARIA BRAVA**

**DECRETO Nº 276, de 12 de Maio de 2017.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

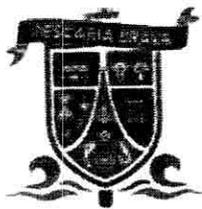
**DECRETA:**

**CERTIDÃO**  
Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

Pescaria Brava, 12 de Maio de 2017.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

PROGRAMA	05	Gestão da Saúde Humanizada
SUBFUNÇÃO	301	Policiamento
RECURSO	0002	Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos - Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	3	

**Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o Superávit Financeiro de recursos ordinários no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 12 de Maio de 2017.

  
**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal